



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSTITUCIONALISMO E DIREITOS NA AMAZÔNIA
MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 01/2024–PPGDIR/UFAM

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORAS – PERMANENTES E COLABORADORAS – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSTITUCIONALISMO E DIREITOS NA AMAZÔNIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

(EDIÇÃO MULHERES AMAZÔNICAS)

ONDE SE LÊ:

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Os trabalhos da Comissão obedecerão ao Cronograma:

DATAS	ETAPAS
20/02/2024	Publicação do Edital de Credenciamento no site www.ppgdirufam.com
26/02 – 08/03/2024	Recebimento das Inscrições
15/03/2024	Divulgação do Resultado Provisório



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSTITUCIONALISMO E DIREITOS NA AMAZÔNIA
MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO

16 e 17/03/2024	Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo
20/03/2024	Divulgação do Resultado dos Recursos interpostos e do Resultado Final do Processo Seletivo

LEIA-SE:

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Os trabalhos da Comissão obedecerão ao Cronograma:

DATAS	ETAPAS
20/02/2024	Publicação do Edital de Credenciamento no site www.ppgdirufam.com
26/02 – 15/03/2024	Recebimento das Inscrições



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSTITUCIONALISMO E DIREITOS NA AMAZÔNIA
MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO

18/03/2024	Divulgação do Resultado Provisório
19 e 20/03/2024	Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo
20/03/2024	Divulgação do Resultado dos Recursos interpostos e do Resultado Final do Processo Seletivo

Professor Doutor Rafael da Silva Menezes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Constitucionalismo e Direitos na
Amazônia da Universidade Federal do Amazonas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSTITUCIONALISMO E DIREITOS NA AMAZÔNIA
MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO

ANEXO I

Diretrizes para a pontuação de livros, capítulos de livros e artigos em periódicos científicos, de acordo com Roteiro para classificação dos livros do CTC/CAPES e os documentos da área de Direito na CAPES:

A) Livro é um produto impresso ou eletrônico, com no mínimo 50 (cinquenta) páginas, ISBN, publicado por editora pública ou privada, associação científica ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. A obra deve ser uma produção intelectual que resulte da investigação nas suas diferentes modalidades: obra completa, coletânea, dicionário, enciclopédia, anais de eventos (desde que o seu conteúdo traduza a natureza científica da produção).

B) A classificação dos livros segue o estrato L1 a L4 conforme tabela abaixo e de acordo com os critérios do Comitê de área do Direito a seguir elencadas:

Classificação	Descrição	Livro	Capítulo
L4	Obras acadêmico-científicas cuja natureza é relato e/ou discussão de pesquisa focalizando questões teóricas e metodológicas, empíricas ou de aplicação; estudos e ensaios teóricos e debates conceituais; estudos e propostas de metodologia de pesquisa; estado da arte referente à determinada temática ou subárea de saber; ou estudos, derivados de pesquisa, sobre metodologia de ensino para educação superior. O tema deverá estar dentro da linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação avaliado.	100	32
L3	Obras que seguem a descrição do L4, exceto que neste caso o tema deve estar dentro da área de concentração do Programa avaliado.	72	24



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSTITUCIONALISMO E DIREITOS NA AMAZÔNIA
MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO

L2	Obras que seguem a descrição do L4, exceto que neste caso a obra reflete a pesquisa individual do autor e não é aderente ao pesquisado no Programa avaliado.	52	14
----	--	----	----

C) Cada edição conta como uma nova obra.

D) No caso de coletâneas, só serão contabilizados dois capítulos de cada autor numa mesma obra, observada a seguinte pontuação, por capítulo ou organização da obra:

d.1) Coletânea com docentes de pelo menos três programas de PG, contando com a participação de, ao menos, duas instituições estrangeiras, publicada no exterior: **80 pontos**

d.2) Coletânea com docentes de pelo menos três programas de PG, contando com a participação de, ao menos, duas instituições estrangeiras, publicada no Brasil: **70 pontos.**

d.3) Coletânea com docentes de pelo menos três programas de PG brasileiros: **55 pontos.**

d.4) Coletânea que não preencha as condições acima: **30 pontos.**

d.5) Os pontos serão divididos em caso de coautoria dentre docentes credenciados na CPG-FD, limitado a dois coautores.

E) Critérios para a pontuação de artigos em periódicos que constem do sistema Qualis/Capes:

A1 - 100 pontos

A2 - 85 pontos

B1 - 70 pontos

B2 - 55 pontos

F) Para a pontuação de artigos em periódicos que não constem do sistema Qualis/Capes serão considerados os seguintes critérios:

F.1) Periódico estrangeiro indexado: pontuação análoga ao Qualis B1.

F.2) Periódico estrangeiro não indexado: pontuação análoga ao Qualis B2.

F.3) Periódico nacional: pontuação análoga ao Qualis B5, desde que demonstre possuir Conselho Editorial e revisão “cega” por pares (*double blind review*)